



Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de  
Medicina do Estado como Instituição  
Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho  
Nacional de Serviço Social do MEC sob  
nº 99.902

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta  
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03  
Fone: PABX (16) 3810-4000  
**14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP**  
Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual  
Lei de 21/12/1971. Declarada de  
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236  
de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

## CONVÊNIO 002/2022 UTI MUNICIPAL

**CUSTEIO ( MEDICAMENTOS, INSUMOS  
E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E  
HONORÁRIOS MÉDICOS)**

**R\$ 180.000,00**

**2022**



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – CEP: 14.600-000

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2022  
LEI Nº 1.307/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022

Pelo presente instrumento, o Município de São Joaquim da Barra, sediado na Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.851.543/0001-65, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Wagner José Schmidt, portador do RG nº 5.277.445-4 SSP/SP e do CPF nº 000.626.588-08, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre nº 1637, Vila Conceição, nesta cidade, de ora em diante denominado CONCEDENTE e de outro lado a Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra, instituição beneficente estabelecida nesta cidade, na Rua Piratininga, 1221, CNPJ nº 59.849.182/0001-12, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada pelo Provedor, Senhor Antônio Luís Soares, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 5.713.598-8 SSP/SP e no CPF com nº 550.823.868-91, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua São Vicente de Paula, nº 755, tem justo e combinado entre si a celebrar o presente Termo de Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:**

O presente termo tem por objeto, por parte do CONCEDENTE, o repasse de recursos financeiros à CONVENENTE para o atendimento médico-hospitalar aos pacientes usuários do SUS, de São Joaquim da Barra, que necessitam dos serviços da UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI - visando a intensificação dos serviços prestados. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE o qual, composto por seus anexos, passam a integrar a este instrumento independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Obrigações do CONCEDENTE:**

- 1) apreciar e aprovar o plano de trabalho e demais procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do mesmo;
- 2) repassar a CONVENENTE recursos financeiros na conta corrente nº 901760-7, Agência 4282, Banco 104 – Caixa Econômica Federal, obedecendo ao Cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- 3) dar ciência a CONVENENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem o presente Instrumento;
- 4) supervisionar, orientar, acompanhar qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela entidade em decorrência deste TERMO DE CONVÊNIO e fiscalizar os resultados;

1





PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – CEP: 14.600-000

- 5) assinalar prazo para que a CONVENENTE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste TERMO, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das improbidades ocorrentes;
- 6) prorrogar, “de ofício”, a vigência deste instrumento, antes do seu término, quando o órgão da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
- 7) examinar e aprovar as Prestações de Contas relativas ao objeto do presente instrumento na forma da legislação vigente;
- 8) comunicar ao Conselho Municipal de Saúde irregularidades verificadas e não sanadas pela CONVENENTE quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos para os fins previstos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obrigações da CONVENENTE:

- 1) apresentar Certidões Negativas de tributos federais, estaduais e municipais, regularidade do FGTS, certidão negativa do INSS;
- 2) comprovar a aplicação dos valores a serem recebidos nos fins a que se destinarem;
- 3) dar início à execução do objeto do termo de convênio a partir da data de sua assinatura;
- 4) propiciar os meios e as condições necessárias para que o CONCEDENTE, os Órgãos de Controle Municipal (gestor) e o Conselho Municipal da Saúde possam acompanhar, monitorar, fiscalizar e ter acesso aos documentos de execução do objeto deste instrumento, bem como prestar a estes as informações solicitadas a qualquer tempo e lugar;
- 5) manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento do Projeto que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste termo;
- 6) apresentar mensalmente ao CONCEDENTE o relatório das atividades mensais desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, assinada pelo representante da CONVENENTE, acompanhada da relação nominal dos atendidos;





PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – CEP: 14.600-000

- 7) manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizadas e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo e do Conselho Municipal de Saúde, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
- 8) apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos;
- 9) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários decorrentes da execução do presente instrumento;
- 10) O plano de trabalho deverá conter as seguintes informações:
  - a) identificação do objeto a ser executado;
  - b) descrição das metas a serem atingidas;
  - c) etapas ou fases da execução do objeto;
  - d) plano de aplicação dos recursos financeiros;
  - e) cronograma de desembolso;
  - f) previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência**

O presente TERMO DE CONVÊNIO terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Alteração**

Este TERMO DE CONVÊNIO poderá ser modificado, por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto, devendo a CONVENENTE apresentar justificativa acompanhada de novo Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos**

Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira deste instrumento serão alocados recursos Orçamentários e Financeiros no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Liberação dos Recursos**

Os recursos previstos na cláusula anterior serão transferidos, em conformidade com Lei Municipal nº 1307, de 28 de Julho de 2022, em 05 (cinco) parcelas, depositados em banco oficial em conta própria indicada pela CONVENENTE,





PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – CEP: 14.600-000

devendo ser os recursos movimentados conforme cronograma de desembolso e de aplicação constantes do Plano de Trabalho, anexado ao presente TERMO DE CONVÊNIO, observando-se o § 3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993.

Parágrafo Único: As parcelas do convênio serão liberadas em conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

- a) quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da administração pública;
- b) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento as etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
- c) quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo participe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

Os recursos financeiros destinados ao custeio do objeto do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

020401 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 10 301 0023.2038.0000 Manutenção da Saúde – Atenção Básica 15%  
Cat.Econ.: 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Cód. Aplicação: 310 000 Saúde Geral Fonte de recurso: 0 01 00  
Ficha 223

#### CLÁUSULA NONA – Da Utilização dos Recursos:

A CONVENIENTE deverá aplicar fielmente os recursos pactuados em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, cumprindo as cláusulas deste instrumento e legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos enquanto não empregados na sua finalidade, serão necessariamente aplicados, conforme dispõe o artigo 116, parágrafo 4º da Lei 8.666/1993.





PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – CEP: 14.600-000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, utilizados na execução do objeto do presente instrumento, sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedada a utilização dos recursos provenientes deste instrumento, sob pena de rescisão e imediata prestação de contas, a saber:

- a) em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- b) no pagamento de despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência do presente termo;
- c) na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- d) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- e) pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, nem a membros da diretoria da instituição.
- f) na realização de despesas com publicidade, que não sejam de caráter educativo, nem informativo ou de orientação social, que não estejam relacionadas ao objeto deste instrumento ou previstas no Plano de Trabalho;
- g) na realização de despesas com publicidade nas quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;
- h) na realização de despesas decorrentes de aditamento com alteração do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Controle e da Fiscalização

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo do Departamento Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, tendo como gestor do presente Termo de Convênio o Sr (a) Dr. José Eduardo de Castro, Diretor do Departamento Municipal de Saúde de São Joaquim da Barra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Execução

As faturas, recibos e notas deverão ser emitidas em nome da CONVENIENTE e os pagamentos feitos através de transferência/depósito bancário na conta do favorecido, devendo ser apresentados quando da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Denúncia e da Rescisão

Este instrumento poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou

5





PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – CEP: 14.600-000

extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha tido vigência e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constitui motivo para rescisão deste Instrumento, a inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas e condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) falta de apresentação das prestações de contas parcial e final, na forma e nos prazos estabelecidos neste Instrumento e em demais atos normativos aplicáveis ao caso;
- c) a rescisão do ato do termo de convênio, na forma do artigo anterior, enseja a instauração da competente tomada de contas para verificação dos atos praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Restituição dos Recursos:**

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Instrumento, o CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigado a recolher à CONTA DO MUNICÍPIO por meio da Guia de Recolhimento do Município.

- 1) O eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do Instrumento;
- 2) O valor total transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
  - a) quando não for executado o objeto da avença;
  - b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial e final;
  - c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Convênio;





PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – CEP: 14.600-000

- d) quando o valor correspondente às despesas for comprovado com documentos inidôneos ou impugnado, os valores deverão ser ressarcidos aos cofres públicos e atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais;
- e) o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto do Termo de Convênio, ou ainda que não tenha sido feita aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Prestação de Contas**

A Prestação de Contas final dos recursos e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro deverá ser constituída de:

- a) Ofício de encaminhamento ao Executivo Municipal;
- b) Cópia do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Convênio;
- c) Cópia do Termo de Convênio e eventuais Termos Aditivos, com a indicação da data de publicação;
- d) Relatório de cumprimento do objeto;
- e) Relatório de Execução Físico-Financeira;
- f) Demonstrativo da Execução das Receitas e Despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferências e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
- g) Relação de Pagamentos Efetuados;
- h) Cópia dos comprovantes fiscais de aquisição dos bens e materiais permanentes, oriundos da consecução do objeto, conforme plano de trabalho aprovado;
- i) Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
- j) Comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados na forma pactuada;
- k) Demonstrativo de Rendimentos;
- l) Fotografia dos eventos realizados, inclusive demonstrando o funcionamento dos objetivos propostos;
- m) Cópia das Notas Fiscais carimbadas e emitidas em nome da CONVENIENTE ou do executor, se for o caso, devidamente identificadas com referência ao objeto e Número do Termo de Convênio ;
- n) Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome da CONVENIENTE e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste TERMO e serão mantidos em arquivo, em boa ordem à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão CONCEDENTE relativa ao exercício da concessão.





PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – CEP: 14.600-000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Foro

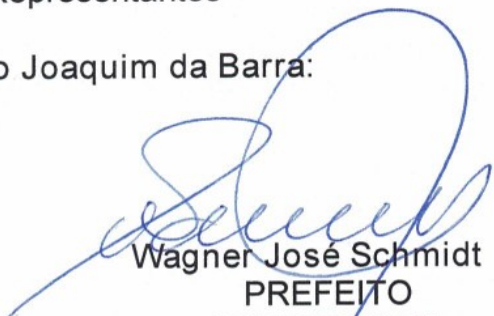
Os partícipes elegem o Foro São Joaquim da Barra, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 de agosto de 2022.

Assinaturas dos Representantes

Prefeitura de São Joaquim da Barra:

  
Wagner José Schmidt  
PREFEITO  
CONCEDENTE

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra:

ANTONIO LUIS SOARES  
55082386891

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIS SOARES  
55082386891  
DN: C=BR, CN=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA  
DIGITAL, OU=13874000000114, OU=Prefeitura,  
OU=Cartão de PF A3, CN=ANTONIO LUIS  
SOARES, O=5082386891  
Email: E: ou o autor deste documento  
L: São Joaquim da Barra  
Data: 2022.08.11 10:39:38  
Post Reader Versão: 9.4.1

Sr. ANTÔNIO LUÍS SOARES  
PROVEDOR  
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

NOME  
JOSÉ EDUARDO DE CASTRO  
CPF n.º 057.615.778-36

  
JANAINA CRISTINA PAULINO  
CPF n.º 369.702.260-8



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – CEP: 14.600-000

**ANEXO RP - 11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.  
**CONVENIADA:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

**TERMO DE CONVÊNIO:** N° 002/2022.

**OBJETO:** ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, QUE NECESSITAM DOS SERVIÇOS DA UNIDADE DE TERAPIA

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** R\$ 180.000,00

**EXERCÍCIO (1):** 2022

**ADVOGADO(S)/ N° OAB/ E - MAIL: (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária e interessados, estão cadastrados no modo Eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos Termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização cadastral" anexa(s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE agosto DE 2022.







# Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044 No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

**14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP**

Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH

## ANEXO RP 12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

CNPJ:59.849.182/0001-12

ENDEREÇO e CEP: RUA: PIRATININGA, 1221 - 14.600-000

RESPONSÁVEL(IS) PELA CONVENIADA: **ANTONIO LUIS SOARES**

CPF: 550.823.868-91

OBJETO : CUSTEIO

EXERCÍCIO: 08/2022 A 31/12/2022

ORIGEM DOS RECURSOS:MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Convênio nº 002/2022	11/08/2022	31/12/2022	180.000,00

### DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS - R\$	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS - R\$
31/08/2022	R\$ 36.000,00	31/08/2022	000001	36.000,00
03/10/2022	R\$ 36.000,00	03/10/2022	000001	36.000,00
01/11/2022	R\$ 36.000,00	01/11/2022	000001	36.000,00
01/12/2022	R\$ 36.000,00	01/12/2022	000001	36.000,00
(A) Saldo do Exercício Anterior				0,00
(B) Repasses Públicos no Exercício				144.000,00
(C) Receitas Com Aplicações Financeiras Dos Repasses Públicos				
(D) Outras Receitas Decorrentes Da Execução Do Ajuste (3)				78,93
(E) Total Dos Recursos Públicos (A+B+C+D)				
(F) Recursos Próprios Da Entidade Beneficiária				1.517,34
(G) Total de Recursos Disponíveis no Exercício (E+F)				145.596,27

(1) Verba: Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ORIGEM DOS RECURSOS : MUNICIPAL

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Gêneros alimentícios	-			-
Outros materiais de consumo				-
Serviços Médicos (*)	<b>143.831,56</b>		<b>143.831,56</b>	-
Outros serviços de terceiros				-
Locação de imóveis				-
Despesas financeiras e bancárias	<b>108,35</b>		<b>108,35</b>	-
Outras despesas				-
<b>TOTAL</b>	<b>143.939,91</b>		<b>143.939,91</b>	-

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de

multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR

EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas.

Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.





## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta  
Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03  
Fone: PABX (16) 3810-4000

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971.  
Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH

<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 145.596,27
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 143.939,91
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ 1.656,36
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ 1.656,36

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovada, proposto ao Órgão Público Conveniente.

São Joaquim da Barra/SP, 24 de Fevereiro de 2023

**ANTONIO LUIS  
SOARES:5508  
2386891**

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIS SOARES:55082386891  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB VS: OU=AR MACSEG CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial, OU=2265662000132, CN=ANTONIO LUIS SOARES:55082386891  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.02.24 09:51:48-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**ANTONIO LUIS SOARES  
PROVEDOR**



# Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

**14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP**

Registro ANS - 34509-1

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH

## REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

ÓRGÃO CONCESSOR :	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
OBJETO :	CUSTEIO
CONVÊNIO Nº	TERMO DE CONVENIO 002/2022
EXERCÍCIO :	09/2022 A 12/2022
BENEFICIÁRIO:	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
CNPJ:	59.849.182/0001-12
RESPONSÁVEL(IS) PELA BENEFICIÁRIA	ANTÔNIO LUIS SOARES
VALOR TOTAL RECEBIDO :	R\$ 144.000,00
ORIGEM DOS RECURSOS	MUNICIPAL

Item	Data do Documento	Especificação do Documento Fiscal	Credor	Natureza da Despesa Resumidamente	Valor R\$	Nº Documento	Data Compensação
1	05/09/2022	NFS-e 116	Alves & Sartorato Serviços Médicos	Honorários Médicos	R\$ 23.149,00	172.123	06/09/2022
2	05/09/2022	NFS-e 1603	Cl. Médica Cardiologista e Pediátrica Rocha Santos	Honorários Médicos	R\$ 7.489,23	177.078	06/09/2022
3	05/09/2022	NFS-e 265	Cl. Médica Alcantara Alcantara Ltda	Honorários Médicos	R\$ 5.991,38	177.494	06/09/2022
4	03/11/2022	NFS-e 294	Cleber Trindade de Araújo & Cia Limitada - Me	Honorários Médicos	R\$ 31.278,41	141.401	07/11/2022
5	03/11/2022	NFS-e 267	Cl. Médica Alcantara Alcantara Ltda	Honorários Médicos	R\$ 8.987,08	142.907	07/11/2022
6	03/11/2022	NFS-e 192	Bacchiega, Bosisio e Pataro Serviços Médicos	Honorários Médicos	R\$ 1.673,00	143.896	07/11/2022
7	03/11/2022	NFS-e 126	Alves & Sartorato Serviços Médicos Ltda	Honorários Médicos	R\$ 19.537,00	140.873	07/11/2022
8	04/11/2022	NFS-e 452	Giroldo Tazinaffo Serviços Medicos S/S Ltda	Honorários Médicos	R\$ 3.082,06	142.363	07/11/2022
9	07/11/2022	NFS-e 1667	Clínica Médica Cardiologista e Pediátrica Rocha Santos	Honorários Médicos	R\$ 8.238,15	120.419	08/11/2022
10	06/12/2022	NFS-e 297	Cleber Trindade de Araújo & Cia Limitada - Me	Honorários Médicos	R\$ 34.406,25	178.058	06/12/2022
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 143.831,56</b>		

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor

São Joaquim da Barra/SP, 24 de Fevereiro de 2023

**ANTONIO LUIS SOARES:5508 2386891**

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIS SOARES:55082386891  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR MACSEG CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial, OU=22655662000132, CN=ANTONIO LUIS SOARES:55082386891  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.02.24 10:11:52-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

DIRIGENTE:

**ANTÔNIO LUIS SOARES**  
**PROVEDOR**

- (1) Auxílio, subvenção ou contribuição
- (2) Origem dos recursos : Municipal
- (3) Notas Fiscais e comprovantes de pagamento
- (4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes .





## Extrato por período

Cliente: SANTA CASA MISERIC S J DA BARRA

Conta: 4282 | 003 | 00901760-7

Data: 05/09/2022 - 08:24

Mês: Agosto/2022

Período: 1 - 31

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/08/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/08/2022	000001	CRED TED	36.000,00 C	36.000,00 C
31/08/2022	000000	SALDO DIA		36.000,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Alô CAIXA: 0800 104 0 104



## Extrato por período

Cliente: SANTA CASA MISERIC S J DA BARRA

Conta: 4282 | 003 | 00901760-7

Data: 13/10/2022 - 08:59

Mês: Setembro/2022

Período: 1 - 30

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	36.000,00 C
01/09/2022	000000	SALDO DIA		36.000,00 C
02/09/2022	520124	APLICACAO	36.000,00 D	0,00 C
02/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/09/2022	061412	CRED TEV	644,64 C	644,64 C
06/09/2022	172123	ENVIO TED	23.149,00 D	22.504,36 D
06/09/2022	177078	ENVIO TED	7.489,23 D	29.993,59 D
06/09/2022	177494	ENVIO TED	5.991,38 D	35.984,97 D
06/09/2022	172123	DOC/TED INTERNET	10,45 D	35.995,42 D
06/09/2022	177078	DOC/TED INTERNET	10,45 D	36.005,87 D
06/09/2022	177494	DOC/TED INTERNET	10,45 D	36.016,32 D
06/09/2022	727220	RESG AUTOM	36.016,32 C	0,00 C
06/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C



13/10/2022 08:59

Internet---Ban-kiNg...CAIXA

28/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/09/2022	301630	CRED TEV	31,35 C	31,35 C
30/09/2022	000000	SALDO DIA		31,35 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104



## Extrato por período

Cliente: SANTA CASA MISERIC S J DA BARRA

Conta: 4282 | 003 | 00901760-7

Data: 01/11/2022 - 08:54

Mês: Outubro/2022

Período: 1 - 31

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
30/09/2022	301630	CRED TEV	31,35 C	31,35 C
30/09/2022	000000	SALDO DIA		31,35 C
03/10/2022	000001	CRED TED	36.000,00 C	36.031,35 C
03/10/2022	000000	SALDO DIA		36.031,35 C
04/10/2022	000000	SALDO DIA		36.031,35 C
05/10/2022	000000	SALDO DIA		36.031,35 C
06/10/2022	000000	SALDO DIA		36.031,35 C
07/10/2022	000000	SALDO DIA		36.031,35 C
10/10/2022	000000	SALDO DIA		36.031,35 C
11/10/2022	000000	SALDO DIA		36.031,35 C
13/10/2022	000000	SALDO DIA		36.031,35 C
14/10/2022	000000	SALDO DIA		36.031,35 C
17/10/2022	000000	SALDO DIA		36.031,35 C
18/10/2022	000000	SALDO DIA		36.031,35 C
19/10/2022	000000	SALDO DIA		36.031,35 C
20/10/2022	000000	SALDO DIA		36.031,35 C
21/10/2022	000000	SALDO DIA		36.031,35 C
24/10/2022	000000	SALDO DIA		36.031,35 C
25/10/2022	000000	SALDO DIA		36.031,35 C
26/10/2022	000000	SALDO DIA		36.031,35 C
27/10/2022	000000	SALDO DIA		36.031,35 C
28/10/2022	000000	SALDO DIA		36.031,35 C
31/10/2022	000000	SALDO DIA		36.031,35 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104





## Extrato por período

Cliente: SANTA CASA MISERIC S J DA BARRA

Conta: 4282 | 003 | 00901760-7

Data: 05/12/2022 - 13:54

Mês: Novembro/2022

Período: 1 - 30

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	36.031,35 C
01/11/2022	000001	CRED TED	36.000,00 C	72.031,35 C
01/11/2022	000000	SALDO DIA		72.031,35 C
03/11/2022	000000	SALDO DIA		72.031,35 C
04/11/2022	000000	SALDO DIA		72.031,35 C
07/11/2022	071537	CRED TEV	802,80 C	72.834,15 C
07/11/2022	071621	CRED TEV	27,55 C	72.861,70 C
07/11/2022	140873	ENVIO TED	19.537,00 D	53.324,70 C
07/11/2022	141401	ENVIO TED	31.278,41 D	22.046,29 C
07/11/2022	142363	ENVIO TED	3.082,06 D	18.964,23 C
07/11/2022	142907	ENVIO TED	8.987,08 D	9.977,15 C
07/11/2022	143896	ENVIO TED	1.673,00 D	8.304,15 C
07/11/2022	140873	DOC/TED INTERNET	11,00 D	8.293,15 C
07/11/2022	141401	DOC/TED INTERNET	11,00 D	8.282,15 C
07/11/2022	142363	DOC/TED INTERNET	11,00 D	8.271,15 C
07/11/2022	142907	DOC/TED INTERNET	11,00 D	8.260,15 C
07/11/2022	143896	DOC/TED INTERNET	11,00 D	8.249,15 C
07/11/2022	000000	SALDO DIA		8.249,15 C
08/11/2022	120419	ENVIO TED	8.238,15 D	11,00 C
08/11/2022	120419	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
08/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/11/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

21/11/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
22/11/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
23/11/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
24/11/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
25/11/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
28/11/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
29/11/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
30/11/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104





## Extrato por período

Cliente: SANTA CASA MISERIC S J DA BARRA

Conta: 4282 | 003 | 00901760-7

Data: 02/01/2023 - 13:45

Mês: Dezembro/2022

Período: 1 - 31

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/12/2022	000001	CRED TED	36.000,00 C	36.000,00 C
01/12/2022	000000	SALDO DIA		36.000,00 C
02/12/2022	431351	APLICACAO	36.000,00 D	0,00 C
02/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/12/2022	274700	RESGATE	34.406,25 C	34.406,25 C
06/12/2022	061600	CRED TEV	11,00 C	34.417,25 C
06/12/2022	178058	ENVIO TED	34.406,25 D	11,00 C
06/12/2022	178058	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
06/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

30/12/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
------------	--------	-----------	--------

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0 104




**Extrato Fundo de Investimento**  
**Para simples verificação**

Nome da Agência AG EMPRESARIAL ALTA MOGIANA	Código 4282	Operação 5948	Emissão 05/09/2022
--	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP	CNPJ do Fundo 10.551.370/0001-70	Início das Atividades do Fundo 09/09/2013
--	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 1,0487	No Ano(%) 6,8315	Nos Últimos 12 Meses(%) 8,8614	Cota em: 29/07/2022 1,859269	Cota em: 31/08/2022 1,878767
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome SANTA CASA MISERIC S J DA BARRA	CPF/CNPJ 59.849.182/0001-12	Conta Corrente 003.00901760-7	Mês/Ano 08/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,01C	0,005670
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,01C	0,005670
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação**

<b>Rendimento Base</b>	<b>IRRF</b>
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
<b>Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a></b>	


**Extrato Fundo de Investimento**  
**Para simples verificação**

Nome da Agência AG EMPRESARIAL ALTA MOGIANA	Código 4282	Operação 5948	Emissão 05/10/2022
--	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP	CNPJ do Fundo 10.551.370/0001-70	Início das Atividades do Fundo 09/09/2013
--	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/08/2022	Cota em: 30/09/2022
0,9644	7,8618	9,5271	1,878767	1,896887

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome SANTA CASA MISERIC S J DA BARRA	CPF/CNPJ 59.849.182/0001-12	Conta Corrente 003.00901760-7	Mês/Ano 09/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,01C	0,005670
Aplicações	36.000,00C	19.143,955279
Resgates	36.016,32D	19.135,327218
Rendimento Bruto no Mês	32,69C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	16,38C	8,633732
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 09	APLICACAO	36.000,00C	19.143,955279
06 / 09	RESGATE	36.016,32D	19.135,327218
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**

<b>Rendimento Base</b>	<b>IRRF</b>
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: <b>0800 726 0101</b>	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: <b>0800 725 7474</b>	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
<b>Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a></b>	


**Extrato Fundo de Investimento**  
**Para simples verificação**

Nome da Agência AG EMPRESARIAL ALTA MOGIANA	Código 4282	Operação 5948	Emissão 04/11/2022
--	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP	CNPJ do Fundo 10.551.370/0001-70	Início das Atividades do Fundo 09/09/2013
--	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

<b>No Mês(%)</b>	<b>No Ano(%)</b>	<b>Nos Últimos 12 Meses(%)</b>	Cota em: 30/09/2022	Cota em: 31/10/2022
0,9243	8,8588	10,0851	1,896887	1,914420

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome SANTA CASA MISERIC S J DA BARRA	CPF/CNPJ 59.849.182/0001-12	Conta Corrente 003.00901760-7	Mês/Ano 10/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	16,38C	8,633732
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,15C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	16,53C	8,633732
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação**

<b>Rendimento Base</b>	<b>IRRF</b>
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: <b>0800 726 0101</b>	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: <b>0800 725 7474</b>	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
<b>Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a></b>	




**Extrato Fundo de Investimento**  
**Para simples verificação**

Nome da Agência AG EMPRESARIAL ALTA MOGIANA	Código 4282	Operação 5948	Emissão 05/12/2022
--	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP	CNPJ do Fundo 10.551.370/0001-70	Início das Atividades do Fundo 09/09/2013
--	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/10/2022	Cota em: 30/11/2022
0,9048	9,8438	10,5437	1,914420	1,931742

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome SANTA CASA MISERIC S J DA BARRA	CPF/CNPJ 59.849.182/0001-12	Conta Corrente 003.00901760-7	Mês/Ano 11/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	16,68C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	16,68C	8,633732
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação**

<b>Rendimento Base</b>	<b>IRRF</b>
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
<b>Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a></b>	


**Extrato Fundo de Investimento**  
**Para simples verificação**

Nome da Agência AG EMPRESARIAL ALTA MOGIANA	Código 4282	Operação 5948	Emissão 09/01/2023
--	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP	CNPJ do Fundo 10.551.370/0001-70	Início das Atividades do Fundo 09/09/2013
--	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

<b>No Mês(%)</b>	<b>No Ano(%)</b>	<b>Nos Últimos 12 Meses(%)</b>	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,9986	10,9407	10,9407	1,931742	1,951033

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome SANTA CASA MISERIC S J DA BARRA	CPF/CNPJ 59.849.182/0001-12	Conta Corrente 003.00901760-7	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	16,68C	8,633732
Aplicações	36.000,00C	18.619,161599
Resgates	34.406,25D	17.778,829536
Rendimento Bruto no Mês	45,93C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.656,36C	848,965795
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 12	APLICACAO	36.000,00C	18.619,161599
06 / 12	RESGATE	34.406,25D	17.778,829536
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: <b>0800 726 0101</b>	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: <b>0800 725 7474</b>	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
<b>Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a></b>	